



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 31 de janeiro de 2025.

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV 17/12/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a quinquagésima primeira reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Ney Moraes, Margareth Morelli e Elisabeth Amstalden. II – PAUTA: 1. Leitura de documentos recebidos e enviados. 2. Leitura e aprovação de atas. 3. Início da discussão do regimento Interno do CMP. O presidente Elias iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. A reunião iniciou com um apontamento feito pela conselheira Débora, que criticou a mesa pela confecção das atas e ter deixado a responsabilidade no colo da estagiária, é inaceitável. O presidente concordou com a conselheira e afirmou estar trabalhando para corrigir os atrasos das atas, agradeceu a Conselheira Eliana pelo auxílio com essas demandas, acolheu todas as críticas e informou que o atraso do início dessa reunião ocorreu por uma instabilidade na internet do Instituto. O conselheiro Miranda fez uso da palavra para somar à crítica apresentada anteriormente por Débora. Ele mencionou que o ditado popular "água mole em pedra dura, tanto bate até que fura" não se aplica à situação em questão. Segundo ele, ao longo dos últimos quatro anos, têm-se repetido as mesmas questões, sem que nenhuma mudança tenha ocorrido. Ele destacou que se naturalizaram o atraso no início das reuniões e a tendência de responsabilizar terceiros pelos problemas, sem que a mesa diretora assumisse a responsabilidade por questões como o cumprimento dos horários e a organização eficaz das reuniões. Ele reiterou que a crítica apresentada pela conselheira Débora está devidamente respaldada. O presidente Elias reforçou que entendia e acolhia as críticas em relação à organização das reuniões, no entanto ressaltou que os funcionários do CAMPREV estão todos sobrecarregados, e que o secretário Augusto tem realizado um trabalho árduo, mas que pretende mudar essa situação, com a alteração do regimento Interno. Em seguida informou que a ata da aprovação da ata sobre a PAI - 2025 será lida para a deliberação do colegiado. Assim, foi lida a ata da 53ª reunião extraordinária do CMP e por unanimidade foi aprovada a PAI e sua ata, que deverá ser anexada ao SEI e encaminhada à Diretoria Financeira para o cumprimento de prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência no dia 31 de dezembro – DPIN. Em seguida, o presidente Elias reforçou a necessidade da leitura da ata da 46ª reunião extraordinária, realizada em 22/10/2024. O presidente Elias afirmou que o CMP deliberou pela contratação da consultoria e não na modalidade de contratação. A conselheira Débora afirma que não houve licitação e que foi direcionado, porque a FIPE fez uma apresentação ao CMP. O presidente Elias reforça que o CMP só autoriza a contratação, quem determina a forma de licitação são os diretores e que o Conselho não é responsável pela forma da licitação. A conselheira Viviane explica que, foi mencionado a Secretaria Nacional de Previdência, através do auditor fiscal da RF, que o CMP teria aprovado a contratação da FIPE para executar o serviço de compensação previdenciária. Contudo, foi esclarecido que essa afirmação não

condiz com a realidade. Destacou que a deliberação efetivamente realizada pelo conselho tratou do projeto de sustentabilidade, elaborado pela FIPE e que, em nenhum momento, houve aprovação de qualquer empresa específica para a execução de serviços. Ressaltou que o CMP não tem como prática aprovar empresas para contratação, e essa tentativa de atribuir ao conselho responsabilidades ou decisões que não passaram por sua deliberação é uma inverdade. O presidente Elias destacou que o CMP não entra no mérito da modalidade de contratação, uma vez que essa é uma responsabilidade da diretoria, que deve responder pela adequação ou não do processo. Ressaltou que o conselho não interfere nesse aspecto, considerando que se trata de uma questão sensível e alheia à sua competência. Ele enfatizou que o CMP aprovou exclusivamente a contratação da consultoria especializada. A conselheira Viviane esclareceu que, conforme já exposto anteriormente, o FASC-FASC não é mais considerado um benefício desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019. Ressaltou que, por essa razão, tal benefício nem deveria estar vinculado à gestão atual. Ela destacou que os benefícios previstos no RPPS, conforme as legislações vigentes, se restringem a dois: aposentadoria e pensão por morte. Reiterou que qualquer benefício adicional, como o FAS-FASC, não se enquadra nessa definição e, portanto, deveria ser transferido para a gestão da prefeitura e da Câmara Municipal, considerando que se trata de uma atribuição do ente federativo. Enfatizou ainda que, devido a uma vedação expressa em lei federal, não há justificativa para que o FASC-FASC permaneça na estrutura atual do Camprev, reforçando que essa transferência é uma exigência normativa que precisa ser cumprida. O presidente Elias concordou com a fala da conselheira e em seguida a ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Posteriormente, a conselheira Débora iniciou sua manifestação e classificou como uma vergonha o fato da mesa diretora não ter encaminhado o SEI para convidar a coordenadora do FAS-FASC para uma reunião com o CMP. A conselheira questionou se se o presidente está com problemas internos e se está com medo do diretor presidente, a coordenadora ou os assessores, que estaria impedindo a realização dessa solicitação. Ela reiterou que não aceitaria justificativas relacionadas à falta de tempo, uma vez que houve tempo mais do que suficiente, incluindo o período em que foi aprovada a nova lei referente à eleição do CAMPREV. O presidente reforçou que já existe um compromisso por parte da mesa em realizar a convocação mencionada. A conselheira Débora questionou sobre o prazo para a realização da convocação, enfatizando com indignação que já se passaram anos e vem cobrando insistentemente nesses últimos meses, que a demora ultrapassou o limite, caracterizando-se como uma interferência prejudicial ao trabalho do CMP. Ela afirmou que o presidente do conselho está atrapalhando o andamento das deliberações e dos encaminhamentos necessários, incluindo aqueles registrados nas atas. Ela ressaltou que diversas atas têm sido corrigidas para tratar do mesmo tema e que, apesar disso, nenhuma ação concreta foi tomada. Ela observou que está sendo lida a terceira ata abordando essa questão, reforçando sua insatisfação com a falta de avanços. Em seguida, o presidente Elias mencionou documento do Ministério Público destacando a importância de que todos os conselheiros estejam alinhados e na mesma página. Ele explicou que, nos últimos meses, o Ministério Público estabeleceu uma linha direta de comunicação com o conselho, que segundo ele não deve ser questionado, uma vez que o Ministério Público é um órgão fiscalizador importante. Ele destacou que, como conselheiros, têm a obrigação de responder aos órgãos de fiscalização, e que o Ministério Público tem sido um dos principais responsáveis por essa fiscalização. Ele reafirmou a importância de dar ciência aos conselheiros sobre os documentos e requerimentos apresentados pelo Ministério Público. Além disso, explicou que, embora algumas informações já tenham sido respondidas, é fundamental que todos os conselheiros estejam cientes do conteúdo, mencionando que o documento em questão, a ser lido durante a reunião, poderia ser consultado na íntegra, caso alguém desejasse. Ele sugeriu que algumas planilhas poderiam ser compartilhadas, mas que, ao menos, o conteúdo do que o Ministério Público está apresentando deveria ser do conhecimento de todos. O presidente relatou a reunião da mesa diretora, junto ao Ministério Público e mencionou o Termo de Ajuste de Conduta - TAC. Informou que o documento solicitava também a manifestação dos conselheiros e citou a possibilidade de responsabilidade de improbidade administrativa. Mencionou também sobre a necessidade de deliberação sobre o TAC. Informou que o prazo para a manifestação era de 20 dias, contando a partir da data de recebimento do documento. Reconheceu que havia muitas pendências, mas se comprometeu a tentar agendar uma reunião exclusiva do CMP para discutir o assunto. Ele também mencionou que enviaria o documento previamente aos conselheiros para que pudessem analisar com antecedência. Após essa análise, sugeriu que a publicidade do documento pudesse ser dada, mas até que os conselheiros estivessem completamente cientes, ele seria mantido como um comunicado interno do Conselho. Por fim, o presidente Elias reafirmou que o documento já havia chegado e que, embora o prazo não estivesse vencido naquele dia, a reunião para discutir o assunto seria agendada o mais breve possível, sem pressa excessiva, para garantir que tudo fosse devidamente tratado. O presidente continuou sua fala destacando que acreditava que o Ministério Público vinha ao

encontro com os anseios do Conselho, visando uma melhor organização. Ele expressou que para ele seria tranquilo seguir o que fosse acordado no documento acreditando que a maioria, senão todos, os conselheiros também concordarão. Reforçou que, o Ministério Público estava contribuindo de maneira significativa para o CAMPREV, uma vez que, como ele mencionou, a situação estava desorganizada e não poderia continuar daquela forma. A conselheira Débora perguntou se haveria um documento com a resposta do diretor presidente e outro do CMP. Ela indicou a necessidade de ter acesso aos dois documentos, para que pudessem acompanhar, se o que estava sendo proposto estava sendo efetivamente seguido. O presidente Elias esclareceu que o documento do diretor-presidente é separado do documento do Conselho. Ele explicou que, no mesmo processo, tanto ele, como presidente do Conselho, como presidente do Camprev Marinaldo, estavam sendo inquiridos no Ministério Público. E mencionou que o processo ainda estava na fase de apuração, questionando se poderia se tornar uma denúncia ou não o que estava tentando evitar. O presidente Elias tranquilizou os presentes, informando que teve uma conversa com a promotora e explicou que a bagunça no processo não era culpa do Conselho. Ele acrescentou que a promotora sugeriu que fosse feito um ajuste no processo de gestão, a fim de organizar a situação. O presidente Elias fez questão de afirmar que, na reunião com o MP o foco teria sido apenas a pauta do conselho. Esclareceu ainda que ele e o diretor presidente Marinaldo estão no mesmo polo, mas entende que o Ministério Público tem a intenção de promover um ajuste de conduta. Ele destacou que o objetivo é corrigir condutas, planejamento das reuniões e das convocações dos conselheiros. Caso o Conselho concordasse unanimemente, seria informado ao Ministério Público que o termo seria aceito por todos, firmando um ajuste de conduta a ser seguido pelos próximos conselheiros. Ressaltou ainda a seriedade deste compromisso, considerando que o ajuste feito agora terá obrigação de ser seguido pelo próximo mandato do Conselho. Por fim, ele mencionou a necessidade de uma reunião exclusiva para discutir o assunto e afirmou ser um crítico da bagunça, apoiando totalmente o ajuste para resolvê-la. Concluiu que, embora esse processo não fosse para beneficiar o atual Conselho, ele visava melhorar o funcionamento do próximo Conselho, e que o regimento também seria ajustado para essa nova gestão. Em seguida, foram lidos alguns ofícios: nº 154924, 24PJ, Referente ao inquérito civil nº 161221PP, ofício nº 012522GP. Após a leitura destes, o presidente Elias informou que todo o documento foi encaminhado pela promotora Cristiane Hillal à Prefeitura, que se manifestou e posteriormente encaminhou para o Conselho para que também se manifeste. A conselheira Eliana pede a palavra e enfatiza que o documento já possui 20 dias e questiona o motivo de não ter pautado no conselho antes de ter uma resposta formulada e encaminhada. Neste caso, o Presidente Elias esclarece que esse tipo de situação não passa pelo Conselho e a procuradoria do município responde. A conselheira Eliana pontuou que, ao analisar o ofício número 2, especificamente no último parágrafo, percebeu que ele está datado de 18 de novembro e identificado como ofício 131.368.44, referente ao parcelamento da dívida da PMC com o Camprev. Ela destacou que o trecho final do documento menciona a seguinte orientação: "Além disso, diante da informação da Prefeitura de Campinas sobre o acordo de parcelamento da contribuição patronal e a regularidade dos pagamentos referentes ao período de maio a novembro de 2020, manifeste-se o Conselho Municipal de Previdência, esclarecendo se houve o implemento das parcelas do acordo." A conselheira Eliana também ressaltou que poderia haver alguma imprecisão em sua interpretação e o presidente respondeu que por ser representante do Conselho, ele responderia pelo mesmo. O presidente respondeu que os servidores que elaboraram o documento possuem fé pública. A conselheira Débora afirmou que já que o assunto tratado era relacionado à previdência e ao repasse previdenciário, decidiu consultar o informe previdenciário. Durante essa consulta, verificou que os repasses referentes aos meses de junho e julho foram pagos, mas com atraso. A conselheira Débora explicou que, para entender melhor a situação, tirou um print da tela do portal do servidor, o repasse da contribuição previdenciária, onde consta a informação sobre a competência de junho e julho e o atraso nos pagamentos desses meses. O presidente afirmou que esse não era o assunto tratado no momento, mas que poderiam pedir, em outro momento, uma explicação para o Diretor Financeiro. O presidente Elias explicou que, quando a Prefeitura atrasa o pagamento das contribuições previdenciárias, são aplicados multa e juros, o que acaba sendo vantajoso para o CAMPREV e que isso resulta em um repasse maior de recursos. Ele destacou que esse tipo de atraso, em geral, não é problemático, pois o CAMPREV possui recursos suficientes para manter o sistema funcionando de maneira estável, e esses ajustes financeiros são administrados pela diretoria financeira, que realiza a cobrança dos valores devidos com as respectivas penalidades. O presidente Elias esclareceu que os parcelamentos são um tema separado. A promotora questiona a respeito deles devido a um período da pandemia em que a Secretaria autorizou atrasos, e há necessidade de verificar se esses parcelamentos estão em dia. Ele apontou que atrasos pontuais, como um ou dois meses, são normais e que, apesar de gerarem ônus financeiros para a Prefeitura, podem ser positivos para o sistema previdenciário, pois contribuem para um aumento na entrada de recursos. Ele

também mencionou que esses parcelamentos, mesmo não sendo ideais em termos de pontualidade, oferecem segurança financeira ao CAMPREV e geram retornos superiores aos obtidos por aplicações no mercado. Além disso, enfatizou que o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) é monitorado a cada seis meses, o que dá um prazo para ajustes caso ocorram atrasos maiores. Explicou também que, durante certo período, a prefeitura seguia um padrão recorrente: no primeiro semestre do ano, realizava os pagamentos previdenciários em dia, o que permitia a emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária). Entretanto, após a emissão do CRP, geralmente a partir de junho, os pagamentos começavam a atrasar. Em dezembro, era comum que a Prefeitura formalizasse um acordo de parcelamento dessas dívidas previdenciárias, com prazos de até 60 meses para quitação. Continuou ressaltando que, embora o ideal seja manter os pagamentos em dia, esse modelo não era completamente prejudicial ao sistema previdenciário, pois os atrasos resultaram na aplicação de juros e multas que acabavam gerando rendimentos superiores aos de muitas aplicações financeiras do mercado. Assim, o fundo previdenciário se beneficiava de uma espécie de "empréstimo" forçado ao ente municipal, mas com maior segurança. Ele destacou que a regra permite atrasos ao longo do ano, desde que não ultrapassem o período anual, pois isso inviabilizaria a emissão do CRP. O presidente Elias lembrou que, quando atuava na Diretoria Financeira, os parcelamentos da dívida previdenciária eram frequentes no final do ano, e esses acordos precisavam ser submetidos à Câmara Municipal para aprovação. Por fim, ele esclareceu que os parcelamentos mencionados são os que a promotora questiona em relação à sua regularidade. Todos os documentos são do CMP e o secretário Augusto esclareceu ter criado um SEI para solicitar resposta do diretor-presidente. O presidente explicou que todos os documentos enviados pela promotora foram reunidos e encaminhados ao CAMPREV para verificar e confirmar as informações e emitir um parecer. Ele ressaltou que esses documentos incluíam materiais enviados pela Secretaria e informações provenientes da Prefeitura. Ele afirmou que o primeiro documento analisado era um questionamento da promotora direcionado ao Conselho, no qual ela indagava se as informações fornecidas pela Prefeitura estavam corretas. No entanto, ele observou que o Conselho não possui acesso direto a essas bases de dados ou informações detalhadas, uma vez que não desempenha funções de gestão. Diante disso, foi necessário consultar a Presidência do CAMPREV por meio de um ofício para buscar os esclarecimentos necessários. Enfatizou a seguir que, a importância em ter esses dados para responder adequadamente às dúvidas levantadas. Em seguida, foi lido o Ofício 15492424PJ e o presidente esclareceu que os documentos recebidos do Ministério Público foram encaminhados ao diretor presidente Marinaldo, uma vez que a mesa do Conselho não tinha como responder diretamente sobre os pagamentos que ocorrem no dia a dia. Ele explicou que são os técnicos que têm as condições e o conhecimento necessário para fornecer essas informações. Assim, todos os documentos enviados pela Prefeitura e anexados pelo Ministério Público foram reunidos e enviados pela presidência do CAMPREV, junto com uma solicitação formal, para que ele pudesse analisar e fornecer os esclarecimentos técnicos necessários. Ele afirmou que o diretor presidente já havia se manifestado nesse processo anteriormente, fornecendo informações à Prefeitura, o que permitiu que ele rapidamente se posicionasse também perante o Conselho. No final, foi informado que todos os pagamentos feitos pela PMC estavam regularizados, cabendo à gestão administrativa a responsabilidade por esses dados. Ele explicou que o Conselho, em cumprimento ao solicitado, emitiu uma posição oficial e encaminhou à promotora as informações obtidas, com a devida responsabilização atribuída à diretoria executiva, que é quem detém a responsabilidade técnica sobre o assunto. A conselheira Eliana pediu a palavra e disse não ter entendido de qual ano seria a ata que estava sendo mencionada e informou que essa ata não pertencia ao atual colegiado. O presidente Elias esclarece que foi em 2020 e que nesse ano ele ainda era diretor financeiro e que no mesmo ano foi aprovada a compra de vidas e disse que o Conselho precisava aprovar o andamento do processo para a transferência de vidas e acrescentou que deve considerar as premissas do recurso, que não irá onerar o fundo previdenciário. A conselheira Eliana perguntou quem confeccionou essa tabela. Foi informado à Conselheira que esta seria sido confeccionada pela servidora Samantha, da diretoria financeira. A conselheira Eliana explicou que os parcelamentos 705, 815 e 819 foram suspensos e que os acordos necessários foram feitos. Ela acrescentou que, embora a promotora tenha levantado uma dúvida sobre esses parcelamentos, essas informações estão disponíveis no CadPrev para consulta pública. O presidente Elias mencionou um episódio envolvendo a diretora Margareth, que notificou o Conselho que não tinha a senha para acesso ao Gescon, um ponto que gerou algumas discussões. Ele observou com estranheza que alguns servidores da diretoria teriam este acesso, sendo subordinados da diretora. A conselheira Eliana também enfatizou a importância de que documentos e tabelas elaborados sejam formalmente assinados, para garantir a responsabilidade e a integridade das informações, mencionando que isso é necessário para assegurar que todos os envolvidos possam responder por suas ações de maneira adequada. O presidente Elias informou que esses documentos

são enviados pelo Presidente Marionaldo, o qual detém a responsabilidade, afirmou que concorda com a conselheira Eliana e se manifestou sobre a situação em questão, que será analisada na próxima reunião do CMP. Ele afirmou que a bagunça generalizada criada foi tão grande que o Ministério Público tem razão em atuar. Em seguida, a conselheira Eliana expressou sua preocupação sobre a aprovação da lei referente ao PL nº 80, em que os novos diretores serão indicados pelo executivo o que poderia facilitar que “toda sujeira do Camprev venha a ser escondida debaixo do tapete”. Ela também mencionou não ter tido acesso às emendas e não saber como ficou a questão do mandato, destacando que os vereadores foram os únicos a tomar conhecimento das emendas. Questionou como é possível aprovar um documento na Câmara sem que ninguém saiba o que foi realmente aprovado. Ela explicou que as emendas foram entregues aos vereadores, mas apenas os que se opuseram ou votaram contra tiveram acesso e leram as emendas. Os demais vereadores, segundo ela, aprovaram o documento sem ter o conhecimento detalhado do seu conteúdo. A conselheira Débora comentou sobre o desrespeito demonstrado durante o processo, observando que, na hora da leitura, muitos vereadores não estavam presentes e muitos só se dirigiam à plenária quando era hora da votação. A conselheira Eliana expressou sua indignação com a situação, ressaltando que, em um instituto com dois bilhões de reais em investimentos, considera inaceitável que o presidente do Conselho, no caso Elias, não tenha tomado conhecimento das emendas. Ela qualificou essa falta de transparência como um despropósito e algo completamente descabido. Dando prosseguimento, o presidente Elias esclarece que os documentos foram enviados pela coordenadora Isabela, conforme solicitado, em nome dele para a promotora, de maneira integral. Este envio foi registrado por e-mail e fechado como concluído. O procedimento foi realizado na sexta-feira ou na segunda-feira, com a confirmação do envio chegando no dia seguinte. A conselheira Eliana reiterou para registro que não houve manifestação formal sobre o conteúdo, apenas foi feito o devido registro de ciência. Em seguida, o presidente Elias mencionou novamente que o TAC será discutido na próxima reunião, e será colocado em votação. Ele explicou que, nesse momento, o Conselheiro terá a oportunidade de tomar ciência e se manifestar formalmente. Esclareceu também que, sua opinião de que, embora o documento contenha certos elementos de rigor, ele contribui para uma melhor organização e gestão. Reconheceu a complexidade de sua posição à frente da mesa e mencionou as críticas feitas pelos conselheiros Débora e Miranda, as quais ele considera válidas. O presidente contou com o apoio do Conselho e expressou o desejo de realizar o ajuste com o Ministério Público e seguir em frente, ressaltando que esta fase corresponde ao final de seu mandato como presidente. Ele enfatizou que, apesar das dificuldades e desafios, acredita que essa é a melhor direção a ser tomada neste momento. O Presidente refletiu sobre a situação, destacando que a interferência externa, como a do Ministério Público, é necessária e está justificada devido à incapacidade de levar a gestão do Camprev de maneira organizada. Ele reconheceu as falhas internas e a percepção negativa que isso causa. O presidente retomou a questão do PL nº 80 e mencionou que participou de reuniões em dois grupos diferentes: um mais alinhado com a situação e outro mais de oposição, ambos com o diretor presidente. Durante essas reuniões, foram feitas sugestões, mas ele expressou não saber o que de fato foi incluído nas emendas ou no texto final proposto pelo governo. Comentou sua preocupação com o cronograma extremamente apertado para realizar as eleições. A conselheira Christiane informou que, ao acessar o sistema da Câmara, encontrou uma única emenda. Ela explicou que a pesquisa só é possível no sistema específico da Câmara e, ao ser questionada, confirmou que o PL 78 também teve emendas. A Conselheira Débora comunicou que os vereadores receberam as emendas para votação. A conselheira Débora explicou que, na primeira versão, o CMP exigia experiência comprovada nas áreas administrativa, financeira e previdenciária. No entanto, ela afirmou que o nível superior não sofreu alterações, mas a exigência de experiência foi retirada. Ela afirmou que, anteriormente, o CMP mencionava preferencialmente o nível superior, com foco em determinadas áreas. Ela ressaltou que essa exigência não está mais presente, e a preocupação estava relacionada a alguns conselheiros. O presidente deu razão à conselheira Débora, mas informou que a experiência era obrigatória, mas que o nível superior na área não era obrigatório. A conselheira Débora discorda e acrescenta que estava a nível superior preferencialmente nas áreas estabelecidas na lei 10. O Presidente Elias justifica que o Pro Gestão afirma que o nível superior é requerido a partir do nível III, mas a formação específica não é definida. A conselheira explicou que houve uma mudança, e que será necessário fazer a leitura da emenda para verificar os detalhes. Quanto à questão dos diretores, ela confirmou que a indicação permanece com mandato, destacando que, no nível III, também é exigido o mandato. Ressaltou que o diretor só sai caso queira, e não há mais a possibilidade de o presidente demitir um diretor a qualquer momento, embora tenha havido algumas mudanças, mas estas foram poucas. O presidente Elias mencionou que esse foi um dos pontos levantados por ele, afirmando que, ao observar a situação, ele percebeu que ela poderia se tornar vulnerável. A conselheira Débora explicou que, embora fala da autonomia, a indicação é do prefeito e isso faz toda a diferença. O presidente Elias, por sua vez,

concordou, apontando que, apesar da autonomia, o diretor é indicado, mas tem certo grau de independência, reconhece que, no contexto atual, o funcionamento é mais complexo, com diretores com diferentes níveis de atuação, e não houve alterações significativas no processo, apenas ajustes mínimos. A conselheira Débora mencionou que, quando sair a publicação da alteração das leis, será necessário realizar a leitura das mesmas. A conselheira acrescentou que, essas ações apressadas são para prejudicar as eleições, os candidatos teriam tempo reduzido para campanha. Em seguida foi comentado pelo presidente sobre a possibilidade de prorrogar o mandato de alguns conselheiros para ajustar a legislação vigente, da não coincidência na eleição do Camprev com a eleição do executivo. Em seguida, a conselheira Viviane acrescentou que o Diretor Presidente do Instituto também passará a ter mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido, tanto do presidente como dos diretores. O presidente Elias considerou que a questão do mandato é importante para trazer segurança e tranquilidade ao trabalho da diretoria executiva, ressaltando que a escolha deve ser feita de forma minuciosa. Ele comentou que, no caso do diretor-presidente, o mandato não era previsto anteriormente, apenas para os diretores. Isso, segundo ele, proporciona certa estabilidade, permitindo que as decisões sejam tomadas com mais segurança. Enfatizou também que, sem o mandato, a situação seria mais difícil, pois o diretor poderia se sentir sem respaldo para tomar decisões, embora reconhecesse as complexidades da política. Ele concluiu que, para a segurança do Instituto, ter um mandato é uma medida positiva. A conselheira Viviane explicou que, embora o presidente do CAMPREV tenha um mandato de quatro anos, ele pode destituir um diretor, desde que haja uma justificativa motivada. Ela ressaltou que isso não está relacionado a processos administrativos, mas sim a um poder conferido ao diretor-presidente, permitindo-lhe agir dentro desse prazo de quatro anos. Acrescentou que qualquer um dos diretores pode ser destituído pelo diretor-presidente. Por sua vez, o diretor-presidente pode ser destituído pelo prefeito, desde que haja uma motivação específica. No entanto, ela destacou que, muitas vezes, a motivação é subjetiva e que, normalmente, isso não envolve um processo administrativo formal. Ela também mencionou que a distribuição dos cargos de diretor financeiro, administrativo ou previdenciário, antes do término do mandato, só pode ocorrer por iniciativa do diretor-presidente, desde que fundamentada em conduta considerada imprópria no exercício do cargo, com a devida comprovação. Esclareceu que, para a destituição de qualquer diretor, incluindo o presidente, é necessário que haja um procedimento administrativo próprio e devidamente comprovado. E tanto para o diretor-presidente quanto para os demais diretores, a destituição só pode ocorrer após a realização de um processo administrativo formal, onde a conduta considerada inadequada no exercício do cargo seja devidamente comprovada. Em seguida o presidente elogiou o secretário Augusto como servidor dedicado ao Camprev e que assume diferentes tarefas a ele direcionadas e que possui grande admiração pelo mesmo. Finalizando, o presidente se mostrou muito firme em relação à sua posição no CAMPREV, destacando seu conhecimento e experiência na área previdenciária. Ele mencionou que, apesar de ser um membro indicado pelo governo, tem uma opinião muito forte sobre os temas e atitudes que ocorrem na instituição. O presidente Elias revelou que sempre expressa sua opinião, mesmo quando isso pode lhe custar interpretações equivocadas, e afirmou ser apaixonado pela área de Previdência. O presidente Elias destaca a importância da certificação para quem vai concorrer aos cargos de conselheiro, lembrando que é necessário ter a certificação no momento da posse. Ele observa que, até o momento, apenas os conselheiros Eliana, Cristiane e Henry e ele possuem a certificação junto a Secretaria de Previdência. Em relação à reunião previamente agendada para quinta-feira o presidente remarcou devido a uma palestra motivacional e confraternização interna com os servidores do Camprev e estendeu convite a todos os conselheiros. Logo após as discussões foi encerrada a reunião com possibilidade de retomada em 2025 e os conselheiros trocaram votos de boas festas e feliz ano novo. III- ENCAMINHAMENTO: Não houve encaminhamento. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 28 de janeiro por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 31/01/2025, às 09:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 18:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/02/2025, às 19:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2025, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2025, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13639235** e o código CRC **EB2C2DB6**.